



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO N° 28 DE 13 DE MARÇO DE 2020

“Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, no Município em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0- Coronavirus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Brazópolis-MG no uso de atribuição que lhe é conferida pela lei orgânica, Art. 73, Inciso VI e pela Lei Municipal nº 1122, de 08 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Brazópolis, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória –COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavirus-SARS-COV-2-1.5.1.1.0.

Art. 2º Nos termos do Inc.III do § 7º do art.3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus, responsável pelo surto de 2019, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I- Determinação de realização compulsória de:

- a- Exames médicos;
- b- Testes laboratoriais,
- c- Coleta de amostras clínicas;
- d- Vacinação e outras medidas profiláticas;
- e- Tratamentos médicos específicos

II- Estudo ou investigação epidemiológica;

III- Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 3º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º Fica instalado o Centro Municipal de Operações de Emergência em Saúde –COES-BRAZ-COVID-19, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada.

Art.5º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Gabinete do Prefeito - Brazópolis, 13 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Prefeito Municipal